



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 60

DISPÕE SOBRE :- Autoriza abertura de crédito Suplementar.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:- faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito Suplementar na importância de R\$=1.700.000= (um milhão e setecentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O presente crédito será integrado na verba nº 58 - Código nº 31 - 11 - 42 - " Conservação de Rodovias " .
- Artigo 3º - A cobertura do presente crédito dar-se-a, mediante a aplicação dos recursos financeiros apurados no presente exercício.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 29 dias do mês de dezembro de 1966

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

Resp/ pelo expediente.